

Parlasul convoca reunião para definir as bancadas nacionais

Encontro em outubro deve contar com ministros das Relações Exteriores do Mercosul

Ministros das Relações Exteriores dos países do Mercosul se reunirão com o Parlasul para ajudar a decidir sobre a composição das bancadas nacionais que tomam posse no ano que vem. Outro ponto debatido ontem foi a aplicação dos recursos de um fundo de fomento econômico. **2**



Ministro do TCU, Augusto Nardes sugeriu aos integrantes do Parlasul que deem ênfase à fiscalização rigorosa na aplicação dos recursos do fundo de desenvolvimento

Waldemir Barreto/Senado Federal



João Santos

Avança discussão sobre novo Código de Processo Civil

Comissão especial do Senado realizou audiência pública externa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Entre os magistrados que participaram do debate, estava

o ministro Luiz Fux, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que presidiu a comissão de juristas que elaborou o anteprojeto de novo Código de Processo Civil. **3**

Senador Valter Pereira (4ª à direita) acredita que código atual não responde às demandas da sociedade por Justiça

especial Cidadania

Conheça melhor a Lei de Inelegibilidades e sua história

No momento em que o Supremo Tribunal Federal (STF) se prepara para julgar se a Lei da Ficha Limpa vale ou não para as eleições deste ano, conheça melhor as regras para se candidatar a um cargo eletivo. A chamada Lei de Inelegibilidades teve origem no Senado. **4**

Composição de TSE e TREs divide juristas em audiência

Debate promovido pelo Senado ontem, em Belo Horizonte, sobre a proposta de mudança na legislação eleitoral mostrou que não há consenso sobre alteração na atual composição dos tribunais. **3**

Em Belo Horizonte, juristas, advogados e desembargadores participaram de debate sobre a reforma do Código Eleitoral



Renata Mendes/TV-MG

Integrantes do Parlasul devem reunir-se em outubro com ministros das Relações Exteriores para determinar número de cadeiras de cada país no parlamento regional



Na reunião de ontem em Montevideú, deputado Germano Bonow (E) e senadores Inácio Arruda e Sérgio Zambiasi

Parlasul tentará definir representação dos sócios

OS MINISTROS DAS Relações Exteriores dos quatro países que integram o Mercosul – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai – serão convidados a participar de uma reunião com os integrantes da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul (Parlasul), em outubro. Em pauta estará a implantação do acordo político firmado no ano passado pelos parlamentares dos quatro países, que permitirá definir o número de cadeiras a que cada um dos sócios terá direito no parlamento regional.

A decisão de convidar os

ministros foi definida durante reunião da Mesa realizada ontem em Montevideú, Uruguai. O parlamentar argentino Mariano West apresentou a proposta de que, já em 1º de janeiro de 2011, os países sejam representados segundo o critério da proporcionalidade atenuada – ainda não com os números definitivos, a serem adotados até 2014, ou antes disso, caso ocorra até lá o ingresso definitivo da Venezuela no bloco.

Os parlamentares que tomariam posse em 2011, de acordo com a proposta argentina, ainda

seriam indicados pelos congressos nacionais dos integrantes do bloco, até que ocorram eleições diretas em cada um dos países.

Na Argentina, explicou West, seriam eleitos 43 parlamentares em 2011, o que equivale à bancada que o país terá ao final do período de transição. Mas apenas 26 assumiriam seus mandatos até que se aprove o ingresso da Venezuela ou até 2014. Na próxima etapa de transição, o Brasil deverá ser representado por 37 parlamentares, número que será ampliado para 75 ao final do período de transição.

Zambiasi: Parlasul deve aprovar gestor do Focem

O futuro responsável pela gestão dos recursos do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem) deveria ser sabatinado e aprovado pelo Parlasul. Essa foi a proposta apresentada ontem pelo senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), durante reunião da representação brasileira no parlamento regional, realizada em Montevideú, com a presença do representante-adjunto do Brasil junto ao Mercosul, ministro José Humberto de Brito Cruz.

O mesmo conceito, na opinião do senador, poderia ser estendido à indicação dos futuros coordenadores-executivos do Focem, que passará a administrar recursos da ordem de US\$ 1 bilhão a partir de 2011.

Órgão recomenda criação de agência de desenvolvimento

O Parlasul decidiu ontem recomendar ao Conselho do Mercado Comum (CMC) a criação de uma agência de desenvolvimento destinada a assessorar os países do bloco na elaboração de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem). A proposta foi apresentada pelo senador Aloizio Mercadante (PT-SP), atual presidente do parlamento.

De acordo com o texto aprovado, o Parlasul recomendará ainda ao conselho – órgão máximo do bloco, composto por ministros das Relações Exteriores e da Economia – que a futura agência de desenvolvimento preste assessoria não apenas na elaboração, mas também na articulação dos projetos.

Na reunião de ontem, em Montevideú, o representante-adjunto do Brasil junto ao Mercosul, diplomata José Humberto de Brito Cruz, havia informado aos parlamentares brasileiros que existe a intenção de ampliar de cinco para 16 funcionários o quadro da Unidade Técnica do Focem, encarregada de analisar os projetos a serem financiados com recursos do fundo.

O Focem é constituído por contribuições financeiras dos quatro países que integram o Mercosul – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. São recursos não reembolsáveis para programas destinados a estimular especialmente as menores economias do bloco. O Brasil colabora com US\$ 70 milhões a cada ano (70% do total).

Fiscalização precisa ser rigorosa, diz ministro do TCU

O ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União (TCU), propôs ao Parlasul a assinatura de um convênio com as entidades responsáveis por fiscalização e controle dos países do bloco, para acompanhar os desembolsos do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem).

– Cabe ao Parlasul fazer a fiscalização do uso dos recursos do Focem. E essa fiscalização dará ao bloco maior credibilidade internacional, para buscar mais recursos – disse Nardes, que é secretário-geral das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul (EFSul).

Nardes sugeriu um convênio entre o Parlasul e a EFSul como primeiro passo para o futuro estabelecimento de um tribunal de contas do Mercosul. Uma proposta com esse objetivo, de Sérgio Zambiasi (PTB-RS), já está tramitando no parlamento.

Segundo Nardes, o Focem já tem US\$ 400 milhões depositados e existem projetos aprovados que chegam a US\$ 1 bilhão. O ministro alertou os parlamentares que a ausência de controle externo público-governamental abre possibilidade de perda de eficácia e de eficiência, “sem falar no potencial risco de má aplicação de recursos e eventuais desvios de finalidades”. Ele recordou ainda que a União Europeia conseguiu superar obstáculos políticos, legais e diplomáticos para criar o seu tribunal de contas.

Alvaro Dias pede convocação de Erenice Guerra

O senador Alvaro Dias (PSDB-PR) apresentou ontem requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para convocar a ministra da Casa Civil, Erenice Guerra, a prestar esclarecimentos sobre reportagem denunciando que Israel Guerra, um dos filhos da ministra, teria defendido interesses de companhias aéreas privadas junto ao governo, mediante pagamento de propina. A denúncia foi feita pela revista *Veja*.

Nos próximos dias, o PSDB também deve protocolar, na Procuradoria-Geral da República (PGR), uma representação para pedir investigação judiciária sobre a denúncia. Como não estão ocorrendo reuniões regulares da CCJ, o parlamentar disse que vai procurar o presidente da comissão, Demostenes Torres (DEM-GO), para tentar marcar uma reunião e, assim, aprovar o pedido.

– Não importa que seja antes ou depois da eleição, o importante é que a ministra venha depor no Senado. Creio que só vai ocorrer após a eleição, mas é importante que ocorra – disse.

O assessor da secretaria-executiva da Casa Civil, Vinícius de Oliveira Castro, também citado na reportagem, pediu ontem exoneração do cargo.

Agenda

A agenda completa, incluindo o número de cada proposição, está disponível na internet, no endereço www.senado.gov.br/agencia/agenda.aspx

Plenário Sessão para discursos e comunicados

14h A sessão de hoje é não deliberativa, destinada a pronunciamentos de senadores e comunicados da Mesa e das lideranças.

Presidência Sarney vai a lançamento de livro

8h30 O presidente do Senado, José Sarney, participa de lançamento do livro *No Planalto, com a imprensa – entrevistas de secretários de imprensa e porta-vozes: de JK a Lula*, no Salão Leste do Palácio do Planalto.

CPC Salvador debate projeto de novo código

9h30 A comissão temporária destinada a examinar o projeto que reforma o Código de Processo Civil reúne-se em Salvador. A audiência pública contará com a presença da juíza Aidê Ouais e do desembargador Nilson Castelo Branco, do Tribunal de Justiça da Bahia, além do defensor público federal Eduardo Amin Menezes Hassan, entre outros.

SESSÃO ONLINE: a íntegra dos pronunciamentos publicados no **Jornal do Senado** pode ser lida no endereço www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sessao/default.asp

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney
1º Vice-Presidente: Marconi Perillo
2º Vice-Presidente: Serys Slhessarenko
1º Secretário: Heráclito Fortes
2º Secretário: João Vicente Claudino
3º Secretário: Mão Santa
4º Secretário: Patrícia Saboya
Suplentes de Secretário: César Borges, Adelmir Santana, Cícero Lucena e Gerson Camata

Diretor-Geral: Haroldo Feitosa Tajra
Secretária-Geral da Mesa: Claudia Lyra

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327
Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Sílvia Gomide
Edição: Moisés Oliveira e Nelson Oliveira
Site: www.senado.gov.br/agencia

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333
Editor-chefe: Flávio Faria
Editores: Edson de Almeida, Janaína Araújo, José do Carmo Andrade, Juliana Steck, Suely Bastos e Sylvio Guedes
Diagramação: Iracema F. da Silva, Ronaldo Alves e Osmar de Jesus Miranda
Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Miquéas D. de Moraes, Pedro Pincer e Silvio Burle
Reportagem: Cintia Sasse e Rafael Faria
Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino
Arte: Cássio S. Costa, Claudio Portella e Diego Jimenez
Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333
Site: www.senado.gov.br/jornal - E-mail: jornal@senado.gov.br
Tel.: 0800 61 2211 - Fax: (61) 3303-3137
Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar - Brasília - DF. CEP 70165-920

Valter Pereira diz que país vive onda de “judicialização”

A ordem constitucional instituída em 1988 despertou uma onda de acesso ao Judiciário que levou o país a um quadro de “verdadeira judicialização da vida”. A avaliação foi feita pelo senador Valter Pereira (PMDB-MS), logo após a abertura da audiência pública ontem no Rio de Janeiro, destinada à coleta de sugestões e críticas ao projeto de reforma do Código de Processo Civil (CPC). Valter Pereira é o relator da comissão especial do Senado responsável pelo texto do projeto.

– Passamos a prestar uma jurisdição de massa. O nosso mercado não é mais de varejo e sim de atacado –

afirmou.

O atual Código de Processo Civil não é mais capaz de responder às crescentes demandas da sociedade, na opinião do senador. Por isso, ele entende que o Senado acertou ao decidir enfrentar o desafio de modernizar essa lei.

– É imprescindível que se garanta a duração razoável dos processos, pois a Justiça tardia é injusta – afirmou.

O representante do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), Ivan Nunes Ferreira, alertou que não será apenas o novo CPC que irá agilizar a Justiça.

– Tudo depende de gestão e não de novas leis – disse.

Como exemplo, o advogado observou que, enquanto determinados tipos de processo demoram no máximo seis meses para tramitar e ser julgados no Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ), casos semelhantes, em São Paulo, levam mais de quatro anos apenas no processo de apelação.

Para estimular a participação dos operadores do Direito e da sociedade na elaboração dos relatórios setoriais e do relatório final, a comissão criou uma página em que, por meio de um formulário, é feita a coleta de opiniões. O endereço pode ser acessado do site do Senado até 30 de setembro.



Audiência pública com juristas no Rio de Janeiro ouve sugestões para melhorar o texto do projeto de novo Código de Processo Civil, que tramita no Senado



ACM Júnior, desembargador Ferreira Duarte, Valter Pereira e Luiz Fux, que presidiu comissão que elaborou anteprojeto

Ministro Fux diz que CPC é passo para um novo Direito

O MINISTRO LUIZ Fux, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que presidiu a comissão de juristas instituída pelo Senado Federal para elaborar o anteprojeto de novo Código de Processo Civil, disse ontem que o Brasil precisa de um novo Direito, acrescentando que o país “passa por um momento mágico de legitimação da democracia”. Ele fez a afirmação em audiência pública da comissão especial do Senado que examina o projeto de reforma do CPC, no Rio de Janeiro.

– Nós precisávamos de um novo direito, sob pena de ficarmos à margem de nós mesmos – disse Fux.

Participaram da audiência pública externa para debater o PLS 166/10, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, do Instituto dos Advogados do Brasil, da defensoria pública estadual, da Associação

dos Magistrados Brasileiros, da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, juristas, professores de ciências jurídicas e outros operadores do Direito, que apresentaram sugestões sobre o projeto.

O 1º vice-presidente do TJ-RJ, desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, falou sobre a importância de agilizar o processo civil e ponderou que “a modernização não pode perder de vista a segurança e o equilíbrio na relação jurídica entre as partes”. No mesmo tom, o diretor-geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj), desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, defendeu “um meio termo entre celeridade e segurança”.

A desembargadora Marilene Melo Alves, presidente do Sub-

grupo de Trabalho de Conciliação e Mediação do TJ-RJ, criticou a equivalência com que são tratados, no artigo 119 do projeto, o conciliador e o mediador. Segundo a juíza, o conciliador deve ter conhecimento jurídico, podendo aconselhar as partes, enquanto o mediador faz a mediação sem a necessidade do conhecimento jurídico.

Além dos senadores Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) e Regis Fichtner (PMDB-RJ), o senador Valter Pereira (PMDB-MS), relator da comissão, esteve no Rio. Ele ressaltou que o objetivo das audiências públicas externas é colher subsídios para a reforma do Código de Processo Civil, em tramitação no Senado.

– As mudanças são importantes para trazer o código para os dias atuais. Vamos colher todas as impressões e críticas e discutir em Brasília as questões apontadas – afirmou.



Juristas e autoridades se reuniram ontem em Belo Horizonte para debater mudanças na legislação eleitoral

Composição do TSE e dos TREs divide opiniões

A possibilidade de mudança na composição e nas atribuições do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos tribunais regionais eleitorais (TREs) foi motivo de polêmica em debate realizado ontem em Belo Horizonte, promovido pela comissão de juristas encarregada pelo Senado de elaborar o anteprojeto de novo Código Eleitoral.

De um lado, o desembargador Kildare Gonçalves Carvalho, presidente do TRE de Minas Gerais, argumentou que a Justiça estadual tem maior capilaridade e conhece melhor os hábitos da população, tendo assim melhores condições de atuar na

resolução dos conflitos. Nesse sentido, ele defendeu a atual composição do TSE e dos tribunais regionais eleitorais.

Já o procurador federal José Jairo Gomes se manifestou a favor da ampliação da representação da Justiça federal nos TREs e no TSE, defendendo ainda que o Ministério Público tenha representação, ao menos, nos tribunais regionais eleitorais.

Segundo a Constituição, o TSE deve ter, no mínimo, três ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), dois do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dois escolhidos dentre os advogados indicados pelo STF. Já os

TREs são formados por quatro juizes da justiça estadual – dois desembargadores e dois juizes de Direito – e um juiz federal, além de dois advogados nomeados juizes pelo presidente da República.

Essa foi a primeira audiência pública promovida pela comissão de juristas que apresentará aos senadores a reforma do Código Eleitoral. Participaram, entre outros, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel; o presidente do TRE-SP, Walter de Almeida Guilherme; e o ex-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Cezar Britto.

Juristas sugerem mudanças para acelerar os processos

O presidente do TJ-MG, desembargador Cláudio Costa, destacou a necessidade de uma mudança cultural em relação às normas da Justiça Eleitoral. Ele disse que o debate é muito oportuno porque justamente agora a população se prepara para votar.

O advogado Caputo Bastos, membro da comissão, ressaltou a importância do processo de reforma do código (o atual é de 1965), que “sofreu um natural envelhecimento”, tanto pela Constituição de 1988 quanto pela modernização tecnológica do processo eleitoral.

Ele sugeriu, por exemplo, uniformizar os ritos que tratam os crimes eleitorais – na norma em vigor, explicou, abuso de poder econômico pode ser abordado por três processos distintos.

Para Roberto Gurgel, procurador-geral da República e membro da comissão de juristas, a Justiça Eleitoral,

apesar de ser mais ágil que as demais, ainda precisa de maior velocidade e de novas regras para que não mais ocorram casos em que políticos eleitos venham a perder o registro de seus diplomas já no final do mandato.

Já o desembargador Walter de Almeida Guilherme, presidente do TRE-SP, quer novas medidas para assegurar que a exposição de candidatos na mídia ocorra de forma mais equilibrada.

Calendário

A comissão é presidida pelo ministro José Antonio Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), e tem como relator o ministro aposentado do STF Carlos Velloso. Os juristas também realizarão audiências em Recife, nesta quarta-feira, e em Florianópolis, no dia 25. Em novembro, será a vez de São Paulo (dia 5), Salvador (12), Cuiabá (19), Belém (26) e Brasília (30).

Entenda as atuais regras de inelegibilidade

Assunto é tema de grande polêmica, no momento em que o STF se prepara para decidir se Lei da Ficha Limpa vale para as eleições deste ano

O SUPREMO TRIBUNAL Federal (STF) se prepara para julgar se a Lei da Ficha Limpa vale ou não para as eleições deste ano, com possibilidade de tomar sua decisão até o primeiro turno, no dia 3 de outubro. Nesta edição, o *Especial Cidadania* explica como funcionam as regras de inelegibilidade, que existem desde os tempos coloniais. A chamada Lei de Inelegibilidades (Lei Complementar 64/90), que foi modificada pela Ficha Limpa, teve origem no Senado (*leia abaixo*).

O STF terá de se posicionar sobre o que se convencionou chamar de princípio da anualidade. A Constituição de 1988, em seu artigo 16, estabelece que “a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência”. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu que a lei vale para este ano, com base no entendimento de que ela alcança de modo indistinto todos os que participam do processo eleitoral. O TSE assumiu posição idêntica em maio de 1990 (Resolução 16.551/90), quando a Lei de Inelegibilidades teve sua vigência questionada.



Plenário do TSE: a corte suprema eleitoral do país acha que lei já pode ser aplicada, uma vez que afeta todos os candidatos

As novidades na Lei da Ficha Limpa

Quem quiser conhecer as atuais regras de inelegibilidade que estão fora da Constituição de 1988 precisa recorrer à Lei Complementar 135/10

☉ **PRAZO ÚNICO DE OITO ANOS** para o cidadão voltar a ter direito de se candidatar (na lei anterior, os prazos variavam);

☉ **CONDENAÇÃO POR ÓRGÃO JUDICIAL COLEGIADO**, ou seja, por mais de um juiz (como se tornar inelegível na fase de recurso a uma decisão de primeira instância de um juiz singular, desde que tenha sido proferida pelo colegiado), sem ter de aguardar a decisão final da Justiça (transitada em julgado);

☉ inelegibilidade dos integrantes do Legislativo e do Executivo que **RENUNCIAREM A SEUS MANDATOS PARA ESCAPAR DA**

CASSAÇÃO, desde a representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringir dispositivo constitucional federal ou estadual, a Lei Orgânica do Distrito Federal ou do município;

☉ maior clareza sobre os **CRIMES QUE PODEM IMPLICAR INELEGIBILIDADE**, como os eleitorais (por exemplo, compra de votos, gastos e captação ilícita de recursos para campanha, conhecida como caixa dois), contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o meio ambiente e a saúde pública, além de lavagem de dinheiro, tráfico de entorpecentes e crimes sexuais.

Primeiro projeto surgiu no Senado e foi sancionado em 1990

A chamada Lei de Inelegibilidades teve origem no Senado. O projeto inicial foi apresentado pelo então senador Jarbas Passarinho em 6 de abril de 1990 (PLS 21/90 – Complementar) e teve uma tramitação muito rápida. Em 18 de maio foi sancionada pelo presidente à época, Fernando Collor.

O texto original foi bastante modificado. Para se ter ideia, ainda sob inspiração do período militar, segundo especialistas, o projeto propunha tornar inelegível para qualquer cargo eletivo aqueles que participassem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa ou ação contrariassem a soberania nacional e o regime democrático. E en-

quadrava como inelegíveis os que tinham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem político-social.

O debate no Senado foi intenso. O substitutivo apresentado pelo então senador Francisco Rollemberg foi construído e aprovado por um acordo entre as lideranças partidárias da época, inclusive com a participação do próprio Passarinho, de Fernando Henrique Cardoso e de Ronan Tito. Até o líder do PMDB na Câmara, Ibsen Pinheiro, esteve presente na reunião que selou o entendimento para votação do texto alternativo de Rollemberg, que é basicamente o texto da Lei Complementar 64 antes das mudanças introduzidas pela Lei da Ficha Limpa.

Os direitos de votar e ser votado

O jurista José Afonso da Silva, ex-professor da Universidade de São Paulo (USP) e ex-presidente da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas (ABCD), ensina que a elegibilidade “consiste no direito de postular a designação pelos eleitores a um mandato político no Legislativo ou no Executivo”.

Essa faculdade outorgada pelo ordenamento jurídico é tão importante que alguns especialistas consideram que sem ela – a exemplo do que ocorre em regimes ditatoriais, onde os cidadãos não podem se candidatar, pelo menos para determinados cargos – cai por terra a própria existência e a necessidade do Direito Eleitoral.

Todo cidadão tem a capacidade eleitoral ativa de votar. Já a capacidade passiva é a de ser votado, explica o consultor do Senado Arlindo Fernandes, especialista em Direito Eleitoral. “A regra é da elegibilidade”, diz ele.

Assim, são elegíveis todos os brasileiros que sejam alfabetizados, no pleno gozo dos seus direitos políticos, que tenham atingido a idade mínima exigida para o cargo (por exemplo: 35 anos para presidente, vice-presidente e senador; 30 anos para governador; e 21 para deputado federal, estadual ou distrital e prefeito), alistados como eleitor, que sejam filiados a partido político e com domicílio eleitoral onde pretende ser candidato.

Saiba mais

Lei da Ficha Limpa
www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp135.htm

Lei de Inelegibilidades (Lei Complementar 64/90)
www.senado.gov.br/senado/novoce/link.asp?nome=Legislacao

Primeira Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar 5/70)
www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp05.htm

Emenda Constitucional 14/65
<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=115684>

Projeto de Jarbas Passarinho
www.senado.gov.br/jornal/cidadania/pls21_99.doc

Substitutivo de Francisco Rollemberg
www.senado.gov.br/jornal/cidadania/pls21_99_substitutivo.doc

Exigências existem desde o período colonial

As regras de inelegibilidade não são novas no Brasil. Elas surgem com o começo da representação parlamentar, com as câmaras municipais chamadas de Senado da Câmara, na época em que o Brasil ainda era colônia de Portugal. Consultor do Senado na área de Direito Eleitoral, Francisco Trindade lembra que uma das principais exigências era que o candidato às três vagas de vereador e de presidente das câmaras possuisse determinado nível de renda. “Se não tivesse o valor exigido, era considerado inelegível”, explica.

Essa exigência permaneceu na primeira Constituição brasileira, a de 1824, da época do Império. O Legislativo era representado pela Assembleia-Geral, formada pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. Para ser senador, por exemplo, era preciso ter no mínimo 40 anos (hoje são exigidos 35 anos), ser cidadão

O que diz o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato, considerada a vida progressiva do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão 4, de 1994)

brasileiro e ter rendimento anual igual ou superior a 800 mil-réis. Nas cidades e vilas, os poderes Executivo e Legislativo eram unificados. “O vereador mais votado era o presidente da câmara municipal, que também era o responsável pelo Executivo

local”, conta Trindade. Para ser elegível, também era necessário ter determinada renda estipulada.

No entanto, a possibilidade de ter uma lei específica sobre inelegibilidade só ocorre após o golpe militar de 1964, com a Emenda Constitucional 14, de junho de 1965. O texto definia condições para ser elegível, mas buscava dificultar ao máximo a possibilidade de opositores ao regime serem candidatos. Determinava, por exemplo, que quem quisesse disputar o cargo de governador, vice-governador, senador e deputado teria que ter na data da eleição pelo menos quatro anos de domicílio eleitoral no estado.

A possibilidade de ter uma lei específica para inelegibilidade foi mantida no período democrático, na Constituição de 1988, no parágrafo 9º do artigo 14 (*veja no destaque o que diz o texto constitucional*).